



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG**

### **PORTARIA Nº 020/2.022**

*O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, Matrícula nº 1.065, CPF nº 483.574.306-78, no cargo efetivo de *Artífice de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão A*, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos*, a partir de 08 de agosto de 2.022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 08 de agosto de 2.022.

*José Egidio dos Reis Dias Filho*  
Superintendente do IPMCA

#### **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 18 de agosto de 2.022.

Ass. do Servidor:

RG/Matrícula:

MG 8044560 | 1503